



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo: 12874/2023
Contrato: 280/2024

CONTRATO Nº 280/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 Ao CONTRATO DE OBRA, nº 038/2023 que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **DC LIMA CONSTRUTORA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **DC LIMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.290.236/0001-40, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 386 – Sala 01, Cep: 27345-010 – Centro – Barra Mansa/RJ, representada neste ato pela Sra. **JÉSSICA RUFINO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 20.307.559-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 101.061.737-07, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 12874/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 01 é emitido para prorrogação do prazo de execução por um período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa às fls 924, da fiscalização de obras as fls 922/923, e justificativa a aprovação do ordenador de despesas as fls: 1927, exarados no processo administrativo nº 12874/2023 e que encontra amparo legal no artigos 57 § Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Processo: 12874/2023

Contrato: 280/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 01 de Julho de 2024.



JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO

D C LIMA
CONSTRUTORA
LTDA:512902360001
40

Assinado de forma digital por
D C LIMA CONSTRUTORA
LTDA:51290236000140
Dados: 2024.07.01 12:09:18
-03'00'

JÉSSICA RUFINO DOS SANTOS
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA